

## ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 18/2024

2 mensagens

Liicitacao <licitacao@tmaimpressoras.com.br>  
Para: licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br

17 de maio de 2024 às 16:26

Boa tarde,

Solicito esclarecimento nos pontos:

**1- Ambas quantidades mensais e referente as 4 maquinas. Digo 18.200 páginas dividido por 4 maquinas multifuncionais. Correto?**

Item	Descrição	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade Mensal
1	Impressão de páginas A4 monocromáticas, dentro da franquia e sem fornecimento de papel	26573	Páginas/mês	<u>18.200</u>
2	Impressão de páginas A4 monocromáticas, excedentes a franquia e sem fornecimento de papel	26654	Páginas/mês	<u>12.100</u>

**2- Sendo que será pago valor fixo mensal + excedente. No caso a franquia será dívida por máquina ? exemplo 18.200 páginas divido por 4 maquinas que fica 4.550 páginas por máquina e essa máquina terá custo fixo e mais o que imprimir.**

**Ou será um franquia global, junto para as 4 maquinas e valor que ficar será multiplicado por 18.200 e será esse custo fixo + excedente?**

com fornecimento de peças e suprimentos, excetuando-se papel.

2.3. A modalidade escolhida envolve a disponibilização, por parte da contratada, de equipamentos de impressão, conforme sua especificação, fornecimento de todos os insumos (exceto papel) necessários ao pleno funcionamento da solução, manutenção preventiva e corretiva, bem como a disponibilização de *softwares* de bilhetagem e gestão, mediante pagamento de franquia mensal por impressão, na qual estão inclusos todos os custos de amortização da solução, mais valor fixo por página impressa excedente à franquia. A solução será composta dos seguintes itens:

GRUPO ÚNICO						
Item	Descrição	CATSER	Unidade de medida	Quantidade estimada total	Preço unitário	Total estimado do contrato (5 anos)
1	Impressão de páginas A4 monocromáticas, dentro da franquia e sem fornecimento de papel	26573	Páginas / mês	1.092.000	R\$ 0,1538	R\$ 167.949,60
2	Impressão de páginas A4 monocromáticas, excedentes a franquia e sem fornecimento de papel	26654	Páginas	726.000	R\$ 0,1329	R\$ 96.485,40
<b>Preço global estimado</b>						<b>R\$ 264.435,00</b>

Atenciosamente,



**TMA**  
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

**Ana Beatriz Araujo | Licitação**

✉ [licitacao@tmaimpressoras.com.br](mailto:licitacao@tmaimpressoras.com.br)

☎ +55 28 3521-4055

🌐 [www.tmaimpressoras.com.br](http://www.tmaimpressoras.com.br)

📍 Rua Horácio Leandro de Souza n° 41  
Basiléia - Cachoeiro de Itapemirim ES



Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>

20 de maio de 2024 às 07:26

Para: Liictacao <licitacao@tmaimpressoras.com.br>

Cco: Tecnologia da Informação - Campus Muriaé <ti.muriae@ifsudestemg.edu.br>

Sra. Ana Beatriz, bom dia.

Quanto aos esclarecimentos solicitados, informamos o seguinte:

**1 - Ambas quantidades mensais e referente as 4 máquinas. Digo 18.200 páginas dividido por 4 máquinas multifuncionais. Correto?**

A empresa a ser contratada deverá disponibilizar à contratante um total de 4 máquinas. O total de impressões/cópias considera a produção somada dos 4 equipamentos. Portanto, a quantidade média de impressões por equipamento seria de 4.550 páginas (franquia) e 3.025 (excedente), embora a produção por equipamento seja diferente, de acordo com a demanda de cada setor onde será instalado.

**2 - Sendo que será pago valor fixo mensal + excedente. No caso a franquia será dívida por máquina? exemplo 18.200 páginas dividido por 4 máquinas que fica 4.550 páginas por máquina e essa máquina terá custo fixo e mais o que imprimir. Ou será um franquia global, junto para as 4 máquinas e valor que ficar será multiplicado por 18.200 e será esse custo fixo + excedente?**

O valor a ser pago à contratada será o somatório da produção dos 4 equipamentos. Não há franquia individual. Caso a produção mensal seja superior a 18.200 páginas, serão pagas 18.200 ao preço da franquia, mais as páginas excedentes ao preço correspondente. Caso a produção mensal seja inferior a 18.200 páginas, serão pagas 18.200 ao preço da franquia. Neste caso, a contratante promoverá, se necessário, e conforme critérios da [Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023](#), ajustes no pagamento a cada 6 meses de execução contratual.

Atenciosamente.  
Anderson Novais.



**Coordenação de  
Compras e Contratos**  
(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498  
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra  
Muriaé/MG - CEP 36.884-036

[Texto das mensagens anteriores oculto]

# Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90048/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto    Modo disputa: Aberto/Fechado



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (1)**

20/05/2024 07:34



Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital e seus anexos por parte da empresa TMA Soluções Tecnológicas:

Pergunta 1: Ambas quantidades mensais e referente as 4 maquinas. Digo 18.200 páginas dividido por 4 maquinas multifuncionais. Correto?

Pergunta 2: Sendo que será pago valor fixo mensal + excedente. No caso a franquia será dívida por máquina? exemplo 18.200 páginas dividido por 4 maquinas que fica 4.550 páginas por máquina e essa máquina terá custo fixo e mais o que imprimir. Ou será um franquia global, junto para as 4 maquinas e valor que ficar será multiplicado por 18.200 e será esse custo fixo + excedente?



Resposta 1: A empresa a ser contratada deverá disponibilizar à contratante um total de 4 máquinas. O total de impressões/cópias considera a produção somada dos 4 equipamentos. Portanto, a quantidade média de impressões por equipamento seria de 4.550 páginas (franquia) e 3.025 (excedente), embora a produção por equipamento seja diferente, de acordo com a demanda de cada setor onde será instalado.

Resposta 2: O valor a ser pago à contratada será o somatório da produção dos 4 equipamentos. Não há franquia individual. Caso a produção mensal seja superior a 18.200 páginas, serão pagas 18.200 ao preço da franquia, mais as páginas excedentes ao preço correspondente. Caso a produção mensal seja inferior a 18.200 páginas, serão pagas 18.200 ao preço da franquia. Neste caso, a contratante promoverá, se necessário, e conforme critérios da Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023, ajustes no pagamento a cada 6 meses de execução contratual.

Incluir esclarecimento



Acesso à Informação

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO